PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04078/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MILTON WANDERLEY, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limeites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 28,40 m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.... .....c/ 28,40 m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,85 m
OESTE- Rua Hianto de Almeida.....c/ 5,85 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no DOE em 27/05/92.